



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA N. 004/2020/CONTROLADORIA GERAL****“Prorroga o prazo para a conclusão do Processo de Controle Interno Especial n. 003/2020.”**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, por meio da Controladoria Geral Municipal, no exercício da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, decide:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo de Controle Interno Especial n. 003/2020, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de novas diligências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2020.

Deodápolis, MS, 01 de setembro de 2020.

Camila Pierette Martins do Amaral Marques

Controladora Municipal

PORTARIA Nº 203/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**“Dispõe sobre designação da Servidora que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR a Servidora Público Municipal Efetiva a **SRª ELBA AVALOS ARZAMENDIA**, Matrícula nº 878/01. Para prestar serviços na função de **RECEPCIONISTA** no Hospital Municipal Cristo Rei, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Setembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/08/2020
 Nº de empenho : 1655/20
 Ordinário
 Processo : AF-1223/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0080 (0080)	- Material para Manutenção de Veículos
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000125	

Dotação Inicial: 500.000,00	Empenhos anteriores : 614.817,07
Suplementações: 318.063,00	Valor do empenho : 17.055,45
Anulações: 72.001,32	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 746.061,68	Total (B) : 631.872,52
	Saldo (A - B) : 114.189,16

Credor: 11100 FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI		
Endereço: R REDENTOR, 1787	Cidade: Nova Andradina	UF: MS
C.N.P.J.: 33-313-564/0001-33	Inscr. Est./Ident. Prof.: 284384003	
Banco:	Agência:	Fone: 6734411800
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA AUTORIZAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
 ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.
 (Licitação Nº: 52/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 17.055,45
-------------------------------	-------------------------

Fica empenhada a importância de 17.055,45 (dezesete mil cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2020/2020	Data : 13/07/2020
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/08/2020
Nº do empenho : 1653/20
Ordinário
Processo : AF-1220/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 (0080)	- Material para Manutenção de Veículos
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000125	

Dotação Inicial: 500.000,00	Empenhos anteriores : 585.486,27
Suplementações: 318.063,00	Valor do empenho : 29.330,80
Anulações: 72.001,32	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 746.061,68	Total (B) : 614.817,07
	Saldo (A - B) : 131.244,61

Credor: 11101 MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Endereço: R GALILEIA, 245, *****	Cidade: Campo Grande	UF: MS
C.N.P.J.: 18-881-332/0001-44	Inscr.Est./Ident.Prof.: 283909714	
Banco:	Agência:	Fone: 6733872146
	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS, FLUIDOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 52/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 29.330,80
-------------------------------	-------------------------

Fica empenhada a importância de 29.330,80 (vinte e nove mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2020/2020
Contrato :	Data : 13/07/2020

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/08/2020

Nº do empenho : 1652/20

Ordinário

Processo : AF-1219/2020

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 (0080)	- Material para Manutenção de Veículos
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000125	

Dotação Inicial: 500.000,00	Empenhos anteriores : 582.563,02
Suplementações: 318.063,00	Valor do empenho : 2.923,25
Anulações: 72.001,32	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 746.061,68	Total (B) : 585.486,27
	Saldo (A - B) : 160.575,41

Credor: 10687 JOSE APARECIDO CAMPOS			
Endereço: R EGAS BONILHA DE TOLEDO, 858	Cidade: Ivinhema		UF: MS
C.N.P.J.: 02-382-499/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.: 283030011		
Banco:	Agência:	Fone: 6734421005<	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA AUTORIZAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.
(Licitação Nº - 52/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 2.923,25
-------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 2.923,25 (dois mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2020/2020	Data : 13/07/2020
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
 Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodópolis

Data: 27/06/2020
 Nº do empenho : 1657/20
 Ordinário
 Processo : AF.1228/2020

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0020 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Projeto/Atividade: 1.028 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0024 (0024) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000186

Dotação Inicial: 160.800,00
 Suplementações: 0,00
 Anulações: 1.285,00
 Total (A): 159.515,00

Empenhos anteriores : 5.860,60
 Valor do empenho : 200,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 6.060,60
 Saldo (A - B) : 153.454,40

Credor: 10687 JOSE APARECIDO CAMPOS
 Endereço: R EGAS BONILHA DE TOLEDO, 858
 C.N.P.J.: 02-382-499/0001-74
 Banco:

Cidade: Ivinhema UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283030011
 Agência: Fone: 6734421005<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS, FLUÍDOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 200,00

Fica empenhada a importância de 200,00 (duzentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 52/2020/2020

Data : 13/07/2020

Data :

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
 CONTADOR CRC010885 Q-2

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 SEC. DE GESTÃO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
 Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Data: 26/06/2020
 Nº do empenho : 1656/20
 Ordinário
 Processo : AF.1227/2020

Órgão: 02 - EXECUTIVO
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 Funcional: 04.122.0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO
 Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.01.0000 (0000) - Material de Sinalização Visual e Afins
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000004

Dotação Inicial:	36.000,00	Empenhos anteriores :	53.653,66
Suplementações:	73.590,00	Valor do empenho :	918,60
Anulações:	54.088,67	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	55.501,33	Total (B):	54.572,26
		Saldo (A - B):	929,07

Credor: 12550 NILTON CEZAR DE ASSIS 82954410191
 Endereço: R PADRE AMADEU AMADORE, 689, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 34-631-935/0001-98 Inscr. Est./Ident.Prof.: 0
 Banco: Agência: Fone: 6799827007
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA PREFEITURA E PRÉDIO PÚBLICOS. (Licitação Nº : 44/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	918,60
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 918,60 (novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 44/2020/2020 Data : 03/06/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 Q-2	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTÃO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
 Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Data: 26/06/2020
 Nº do empenho : 1654/20
 Ordinário
 Processo : AF.1222/2020

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.361.0020 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Projeto/Atividade: 1.028 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0001 (0001) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000184

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	6.457,89
Suplementações:	9.000,00	Valor do empenho :	8.993,80
Anulações:	93.183,02	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	15.816,98	Total (B):	15.451,69
		Saldo (A - B):	365,29

Credor: 11100 FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI UF: MS
 Endereço: R REDENTOR.1787 - Cidade: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 33-313-564/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6734411800
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS, FLUÍDOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 52/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 8.993,80

Fica empenhada a importância de 8.993,80 (oito mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 52/2020/2020 Data : 13/07/2020
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADOR CRC010885 Q-2 SEC. DE GESTÃO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/08/2020
Nº do empenho : 375/20
Ordinário
Processo : AF-1226/2020C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.062	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000020	

Dotação Inicial:	27.000,00	Empenhos anteriores :	39.555,01
Suplementações:	19.000,00	Valor do empenho :	152,10
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	46.000,00	Total (B) :	39.707,11
		Saldo (A - B) :	6.292,89

Credor: 8529	B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90		Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 12/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	152,10
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 152,10 (cento e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 12/2020/2020	Data :	10/03/2020
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/08/2020
 Nº do empenho : 374/20
 Ordinário
 Processo : AF.1225/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.065 - DESENVOLVIMENTO E MANUT DAS ATIV DO IGD BOLSA FAMILIA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000053

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	11.465,23
Suplementações:	14.000,00	Valor do empenho :	200,08
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	14.000,00	Total (B) :	11.665,31
		Saldo (A - B) :	2.334,69

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325. *****
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90
 Banco:
 Cidade: Ivinhema UF: MS
 Inscr. Est./Ident.Prof.: 28-375-375-7
 Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	200,08
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 200,08 (duzentos reais e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2020/2020 Data : 03/02/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/08/2020
 Nº do empenho : 373/20
 Ordinário
 Processo : AF-1224/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244-0019 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000020

Dotação Inicial:	27.000,00	Empenhos anteriores :	40.521,03
Suplementações:	19.000,00	Valor do empenho :	689,58
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	46.000,00	Total (B) :	41.210,61
		Saldo (A - B) :	4.789,39

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90
 Banco:
 Cidade: Ivinhema UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	689,58
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 689,58 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	3/2020/2020
Contrato :		Data :	03/02/2020
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC 010885
------------------------	--------	--	---

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO FERREIRA DA SILVA, GIVALDO SANTOS OLIVEIRA, EDMILSON PRATES DE SOUZA, MÁRCIO TELES PEREIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, JOÃO PEREIRA DA SILVA E ANTONIO TERTULIANO FILHO. O Presidente convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou que fizesse a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou em discussão a referida Ata. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e proposições enviadas à Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lido o Projeto de Lei nº 001/2020 de 20/08/2020 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Márcio Teles Pereira e Givaldo Santos Oliveira que: 'Denomina de Jardim da Saudade o Cemitério da Sede do Município de Deodápolis, conforme especifica'. Foi lido o Projeto de Lei nº 002/2020 de 20/08/2020 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Márcio Teles Pereira e Givaldo Santos Oliveira que: 'Denomina de São João Batista o Cemitério do Distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis-MS, conforme especifica'. Foi lido o Projeto de Lei nº 003/2020 de 20/08/2020 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Márcio Teles Pereira e Givaldo Santos Oliveira que: 'Denomina de Santa Rita o Cemitério do Distrito de Presidente Castelo Município de Deodápolis-MS, conforme especifica'. Foi lido o Projeto de Lei nº 004/2020 de 20/08/2020 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Márcio Teles Pereira e Givaldo Santos Oliveira que: 'Denomina de São Pedro o Cemitério do Distrito de Vila União município de Deodápolis-MS, conforme especifica'. Foi lido o Projeto de Lei nº 005/2020 de 20/08/2020 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães, Márcio Teles Pereira e Givaldo Santos Oliveira que: 'Denomina de Jardim das Primaveras o Cemitério do Distrito de Porto Vilma município de Deodápolis-MS, conforme especifica'. Foi lido o Projeto de Lei nº 006/2020 de 20/08/2020 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza, Gilberto Dias Guimarães e Givaldo Santos Oliveira que: 'Denomina de Manoel Gomes Pereira (Nequinha), o Ginásio de Esportes do Município de Deodápolis-MS, conforme especifica'. Foi lido o Projeto de Lei nº 007/2020 de 20/08/2020 do Vereador Edmilson Prates de Souza que: 'Denomina de Rua Antonio José de Oliveira, a antiga Rua Pará no município de Deodápolis-MS, conforme especifica'. Foi lida a Moção de Agradecimentos e Aplausos nº 001/2020 do Vereador Márcio Teles Pereira que parabeniza o Diretor Presidente da AMHAD-Agência Municipal de Habitação de Deodápolis o Senhor Victor Hugo Omitto Franco pelos relevantes serviços prestados à população na área da Habitação e Regularização Fundiária. Foi lida a Indicação nº 024/2020 dos Vereadores Francisco Euzébio de Oliveira, Adriano Ferreira da Silva, Carlos de Lima Neto Junior, Antonio Tertuliano Filho e João Pereira da Silva que solicitam do Secretário Estadual de Saúde o Senhor Geraldo Resende Um Respirador de Transporte para o Hospital Municipal Cristo Rei Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 025/2020 dos Vereadores Francisco Euzébio de Oliveira, Adriano Ferreira

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

da Silva, Carlos de Lima Neto Junior, Antonio Tertuliano Filho e João Pereira da Silva que solicitam do Deputado Estadual Onevan de Matos uma Emenda Parlamentar para construção de uma quadra coberta para Escola Estadual João Batista Pereira no Distrito de Presidente Castelo – Município de Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 026/2020 do Vereador Gilberto Dias Guimarães que solicita do Deputado Federal Beto Pereira uma Emenda Parlamentar para aquisição de Uma Plantadeira de Rama de Mandioca para à Associação dos Produtores Unidos da 9ª e 10ª Linha município de Deodápolis-MS. Não Havendo Tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes os Projetos de Lei nºs. 001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 006/2020 e 007/2020. Colocou em discussão a Moção de Agradecimentos e Aplausos nº 001/2020. Discutiram a matéria os Vereadores: Márcio Teles Pereira, João Pereira da Silva, Carlos de Lima Neto Junior, Gilberto Dias Guimarães e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação, sendo a Moção aprovada por Oito Votos Favoráveis e uma Abstenção que foi do Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em discussão a Indicação nº 024/2020. Discutiram a matéria os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, João Pereira da Silva, Adriano Ferreira da Silva e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 025/2020. Discutiram a matéria os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Gilberto Dias Guimarães, Adriano Ferreira da Silva, João Pereira da Silva e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 026/2020. Discutiram a matéria os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Márcio Teles Pereira e Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Não havendo mais Proposições o Presidente passou para Explicação Pessoal. Estavam inscritos os Vereadores: João Pereira da Silva, Adriano Ferreira da Silva, Edmilson Prates de Souza, Francisco Euzébio de Oliveira, Givaldo Santos Oliveira, Carlos de Lima Neto Junior e Márcio Teles Pereira. Finalizando o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos internautas aos funcionários do Legislativo e encerrou a presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020,
DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e prevenção sobre o uso da frota de veículos do Poder Legislativo do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Deodápolis, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº 001, de 7 de junho de 2016, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Deodápolis como órgão fiscalizador, regulador e avaliador da execução orçamentária, financeira, patrimonial e gerencial; e

Considerando que compete à Controladoria propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais a serem adotados pelos integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Deodápolis-MS;

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar procedimento para uso, guarda, conservação, abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

Considerando a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

1



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis-MS.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:

I – Veículo Oficial: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, de Vereadores e Servidores voltados ao atendimento das necessidades operacionais do Órgão.

II – Unidade Executora: a unidade da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas.

III – Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, que terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações do órgão de controle. Seu preenchimento e uso diário são obrigatórios.

IV – Servidor Público: quem embora transitoriamente ou sem remuneração exerce cargo, emprego ou função pública.

V – Agente Político: quem detém cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º A frota de veículos próprios da Câmara Municipal de Deodápolis, transitará obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado em local visível e seguro do veículo.

Art. 4º Os Veículos Oficiais serão identificados:

I – Nas suas portas dianteiras e no capô, por meio de adesivos de fundo branco, constando o Brasão e a identificação do Órgão, “Câmara Municipal de Deodápolis-MS”, em caracteres na cor preta.

II – Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase “Como estou dirigindo? E o número do telefone para eventual comunicação do interessado.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO DO VEÍCULO

Art. 5º A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível deverá ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a Unidade Executora responsável, devendo ser registrada em livro próprio.

§ 1º Na solicitação deverá constar, pelo menos os seguintes dados:

I – Período da Viagem (data e horário de saída e retorno);

II – Itinerário a ser cumprido;

III – Motivo da viagem e utilização;

IV – Nome dos passageiros.

§ 2º No caso de cancelamento do uso do veículo oficial, o mesmo deverá ser comunicado, a fim de permitir a realocação do veículo para outro serviço.

§ 3º A Unidade Executora ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência, poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

§ 4º O condutor receberá o veículo abastecido e em condições de viagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

CAPÍTULO IV
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 6º O Veículo de uso Oficial, será utilizado somente nos dias úteis, sendo o horário de uso definido, registrado e autorizado em livro próprio, conforme análise de solicitação prescritas no art. 5º, § 1º, desta normativa.

§ 1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito, da área demandante, o Presidente da Câmara, ou na sua ausência a Controladoria, poderá autorizar o uso do veículo fora dos requisitos estabelecidos.

§ 2º É vedada a guarda do veículo oficial em garagem residencial, salvo com autorização expressa do Presidente da Câmara, nas hipóteses em que seja inviável o retorno do veículo ao local regular de guarda, não podendo ser utilizado para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º Todos os deslocamentos dos Veículos Oficiais serão obrigatoriamente, registrados pelos condutores no **Diário de Bordo**, conforme Anexo I.

Art. 8º É vedado o uso de Veículos Oficiais, para:

- I-** Fazer transporte coletivo ou individual de servidor público ou agente político da residência para o serviço e vice-versa, exceto em hipóteses de viagem a serviço devidamente autorizada;
- II-** Fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo o caso de interesse público;
- III-** Transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;
- IV-** Servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
- V-** Transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

- VI-** Transitar fora dos dias e horários estabelecidos no art. 6º desta Instrução Normativa;
- VII-** Transitar sem portar a documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;
- VIII-** Ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução do veículo;

Art. 9º Todo e qualquer veículo da frota da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, só deverá ser conduzido por servidor público municipal ou agente político habilitado, credenciado previamente, conforme Anexo II – **Solicitação de Credenciamento para Condução de Carros Oficiais** e Anexo III – **Termo de Responsabilidade Para a Condução de Veículo Oficial**.

Art. 10 Só será permitido ceder à direção a terceiros, desde que os condutores estejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 11 O condutor de Veículo Oficial, será responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes dos atos praticados na direção do veículo.

§ 1º Caso não seja possível identificar o condutor infrator, as multas serão rateadas entre todos os ocupantes do veículo.

§ 2º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I – A Unidade Executora providenciará no prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrega pelo correio, os procedimentos de:

- a) Identificação do condutor responsável pela infração;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

- b) Análise da procedência da infração verificando se cabe recurso do próprio Órgão;
- c) Encaminhamento à Procuradoria, para defesa, no caso de improcedência da infração;
- d) Proceder à notificação pessoal ao condutor infrator, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
- e) Comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§ 2º O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

§ 3º A Unidade Executora encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos, uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor autuado, nos termos do Artigo 178 e 179, § 1º, § 2º, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Deodápolis-MS.

§ 4º Em caso de negativa de autorização para desconto em folha de pagamento, a cobrança administrativa da infração ocorrerá por via judicial.

CAPÍTULO VI

DO ACIDENTE

Art. 12 O condutor de veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I – Preferencialmente solicitar a presença da viatura de fiscalização de trânsito municipal da localidade que ocorrer o acidente, ou órgão da Polícia Militar do Estado que ocorrer o acidente, a fim de proceder à ocorrência do acidente comunicando,



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

necessariamente, tratar-se de “veículo oficial”. Se o acidente tiver vítimas este item torna-se obrigatório;

II – Permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;

III – Comunicar o ocorrido ao Presidente da Câmara;

IV – Acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 13 Ao Presidente da Câmara compete:

I – Analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;

II – Acompanhar junto ao Órgão responsável, a liberação do laudo de perícia;

III – Instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 14 Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Parágrafo único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor ou agente político envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe o Artigo 178 e 179, § 1º, § 2º, § 3º, do



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Deodápolis-MS.

Art. 15 No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor ou agente político responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízos das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Instrução Normativa:

- I – O condutor do veículo, não credenciado, quando servidor ou agente político;
- II – O encarregado pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO

Art. 16 O veículo deve ser encaminhado para abastecimento no posto de combustível de acordo com o Contrato de Prestação de Serviço vigente, seguindo os procedimentos:

- I – Solicitar a requisição específica para a realização do serviço/fornecimento do produto;
- II – Preencher a ficha de controle constante no Diário de Bordo;
- III – Entregar a segunda via da requisição juntamente com o cupom ou nota fiscal do fornecedor ao setor responsável pelo controle para os devidos lançamentos;
- IV – Ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve informar o valor correto da quilometragem do veículo;
- V – Ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve exigir, conforme cláusula contratual, que o preço cobrado seja o mesmo preço contratado.

Art. 17 As manutenções preventivas e corretivas serão gerenciadas pelo Gestor da Unidade Executora, responsável pela administração relacionada ao processo de contratação de serviços, patrimônio, transporte e serviços gerais.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

§ 1º No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragens estipuladas no momento da aquisição.

§ 2º A aplicação de medidas preventivas que compreende o conjunto de condutas, verificações e medidas periódicas que objetivam manter o regular funcionamento de veículos, assegurando segurança e qualidade, devem ser executados semestralmente, precisamente nos meses de junho e dezembro, conforme **Modelo de Ficha Técnica de Vistoria** – Anexo IV.

§ 3º Os procedimentos de vistoria serão realizados por servidores já existentes no quadro de pessoal, especialmente designado.

§ 4º No caso de constatação de anormalidade no veículo que não poderão ser sanadas no mesmo dia, o responsável técnico da vistoria deverá comunicar imediatamente o Presidente da Câmara e/ou Gestor da Unidade Executora, para as devidas providências.

§ 5º O veículo somente será liberado para circular em vias públicas, constatando que o mesmo se encontra com todos os quesitos em boas condições de funcionamento e segurança.

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA UNIDADE EXECUTORA

Art. 18 Caberá ao gestor da Unidade Executora:

- I – Acompanhar o processo de credenciamento de condutores;
- II – Cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do Diário de Bordo;
- III – Promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;
- IV – Manter atualizados os controles de manutenção de veículos;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

- V – Manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso, quais sejam: cópia dos DUT's e estado de conservação;
- VI – Organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos;
- VII – Checar se os preços cobrados pelo combustível utilizado são iguais ao preço contratado;
- VIII – Providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;
- IX – Manter atualizados os dados pessoais referentes à habilitação dos condutores credenciados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende a Câmara Municipal de Deodápolis, ligando para o número afixado no próprio veículo, ou acessando o site oficial do órgão.

§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela Ouvidoria do Órgão, devendo em caso de comprovação de infração, tomar as providências previstas pela legislação em vigor.

Art. 20 Responderá funcionalmente, o servidor público, agente político ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Deodápolis, 31 de Agosto de 2020.

Keyly Leandro da Silva/ Controladora Interna

10

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

ANEXO I – MODELO DE DIÁRIO DE BORDO

CONTROLE DE KILOMETRAGEM - VEÍCULO FORD ECOSPORT / PLACA HTO-2859 - PERÍODO _____ / _____

Data	Destino da Viagem	Hora Saída	Km Saída	Hora Chegada	Km Chegada	Km Rodado	Abastecimento Lt	Km / Lt	Assinatura Condutor

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIAANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CONDUÇÃO
DE VEÍCULO OFICIAL

CREDENCIAMENTO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL	
Nome:	_____
Cargo:	_____ Matrícula: _____
Unidade:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____ Cidade/UF: _____
Tel Residencial:	_____ Tel Celular: _____
E-mail:	_____
Nº Habilitação:	_____
Categoria:	_____ Validade: _____

Declaro que o candidato a credenciamento acima indicado foi devidamente orientado por esta unidade /Órgão quanto aos termos da Instrução Normativa nº 002/2020, em especial no que se refere a prejuízos causados ao Órgão e a terceiros envolvidos, nos casos de acidente de trânsito em que seja comprovada sua culpa.

_____	_____
Unidade Executora	Credenciado
Data de Credenciamento: _____	
Assinatura: _____	



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

**ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA
CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL**

Pelo presente Termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras, da Responsabilidade Civil, penal e administrativa pelo uso e guarda do veículo, e devidamente orientado pela Instrução Normativa nº 002/2020 de 31/08/2020.

Estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais aqui postas, firmo o presente de livre e espontânea vontade.

Deodápolis/Ms, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Matrícula:

Unidade/Órgão:



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

ANEXO IV – FICHA TÉCNICA DE VISTORIA VEICULAR

Legenda de Conservação: Manutenção (M) Ótimo (O) Bom (B)
Itens a serem Vistoriados:

- 1) Para-choques: () Dianteiros () Traseiros
- 2) Espelhos Retrovisores: () Interno () Externo Esquerdo () Externo Direito
- 3) Para-brisa: ()
- 4) Limpador de Para-brisa: ()
- 5) Lavador de Para-brisa: ()
- 6) Pala Solar: Para-sol para o Condutor ()
- 7) Faróis principais Dianteiros: de cor branca ou amarela () Baixo () Alto
- 8) Luzes de Posição Dianteira: Meia Luz de cor branca ou amarela ()
- 9) Lanternas de Posição Traseira: de cor vermelha ()
- 10) Lanternas de Freio: de cor vermelha ()
- 11) Luz de Direção: dianteiras de cor âmbar () traseiras de cor âmbar ou vermelha ()
- 12) Lanterna de Marcha a Ré: de cor branca ()
- 13) Lanterna de Iluminação Placa Traseira: de cor branca ()
- 14) Identificação Externa do Veículo: placa dianteira () placa traseira ()
- 15) Velocímetro: ()
- 16) Buzina: ()
- 17) Freio de Estacionamento: freio de mão ()
- 18) Pneus: que ofereçam condições mínimas de segurança ()
- 19) Luz de Emergência: pisca alerta ()
- 20) Cinto de Segurança: para todos os ocupantes do veículo ()
- 21) Encosto de Cabeça, em todos os assentos dos automóveis ()
- 22) Escapamento: ()
- 23) Roda Sobressalente: estepe ()
- 24) Macaco: ()
- 25) Chave de Roda: ()
- 26) Extintor de Incêndio: validade regular () irregular ()
- 27) Sistema de Suspensão: ()

Responsável Técnico: _____ Data: _____